



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N° 01/2026, de 05 de Janeiro de 2026.

"Regulamenta e define o salário mínimo do município de Buri, de acordo com artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica Municipal"

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Política do Governo Federal que reajusta o salário mínimo no mês de Janeiro do corrente ano, e de acordo com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e o artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o salário mínimo dos funcionários municipais que percebem o salário inferior ao determinado pelo Governo Federal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica reajustado o salário Mínimo, no valor de **R\$ 1.621,00** (Mil seiscentos e vinte e um reais), a todos os Servidores que percebam valor inferior ao determinado pelo Governo Federal.

ART. 2º - Fica determinado ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal o enquadramento de todos os funcionários que percebam valor inferior ao Salário Mínimo vigente.

ART. 3º - O referido reajuste salarial deverá ser efetuado a partir de 1º de Janeiro de 2026.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Janeiro de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3